

Apresentação de Documentação – Etapa de Habilitação (LEI N° 14.399/2022)

Para a etapa de habilitação dos editais da Lei Aldir Blanc, os proponentes devem apresentar as documentações relacionadas abaixo. A entrega deverá ocorrer entre os dias **10 de dezembro de 2025, a partir das 13h30, até 31 de dezembro de 2025, às 00h00**, podendo ser realizada de forma online pelo e-mail **cultura@crissiumal-rs.com.br** ou presencialmente no endereço **Rua Guarita, 375, Crissiumal/RS**. Solicita-se atenção aos prazos e à íntegra dos documentos exigidos para garantir a continuidade do processo.

DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA:

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais expedida (s) pela Prefeitura Municipal de Crissiumal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural; e
- Criação de conta bancária específica para recebimento dos recursos.

DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA (PJ):



- Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil (exceto MEI);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (exceto MEI);
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa estadual;
- Certidão negativa de débitos municipais, expedida(s) pela Prefeitura Municipal de Crissiumal;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- No caso de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- Criação de conta bancária específica para recebimento dos recursos.

SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO/COLETIVO CULTURAL SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):

- Documento pessoal do representante do grupo/coletivo cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Certidão negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa estadual;
- Certidão negativa de débitos municipais, expedida(s) pela Prefeitura Municipal de Crissiumal;



- Comprovante de residência do representante legal do grupo/coletivo cultural, por meio da apresentação de contas (de um dos três meses antecedentes à inscrição e um dos meses anteriores a 02 anos da inscrição) relativas à residência ou de declaração assinada por este.
- Criação de conta bancária específica para recebimento dos recursos.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

